



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

PORTARIA SJAC-DIREF 45/2022

Determina o restabelecimento da obrigatoriedade do uso de máscara facial no âmbito da Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000632-16.2020.4.01.8001,

CONSIDERANDO:

- a) a [Resolução Presi n. 23, de 10/06/2022](#), que restabelece a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial no âmbito do TRF1 e da SJDF;
- b) o aumento de internações de crianças com síndrome respiratória grave, incluindo mortes pela doença;
- c) o boletim Infogripe da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que aponta tendência de alta a longo prazo de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no Acre e em 23 estados da federação e no Distrito Federal (<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2022/06/12/com-aumento-em-internacoes-e-obitos-ac-aparece-entre-os-estados-com-tendencia-de-alta-no-numero-de-casos-de-srag-aponta-fiocruz.ghtml>),

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o restabelecimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial no âmbito da Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul,

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Foro, com auxílio da área médica da Seccional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Geraldo Amaral Fonseca Júnior
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Diretor do Foro**, em 13/06/2022, às 21:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15883923** e o código CRC **68801675**.

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - www.trf1.jus.br/sjac/
0000632-16.2020.4.01.8001 15883923v6